

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 001/2026

Seringueiras, 06 de janeiro de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O projeto visa definir área de expansão urbana que será considerada para efeito de regularização fundiária, como perímetro urbano em expansão.

É notório o crescimento de nosso Município, com esse crescimento vem o progresso, o progresso atrai gente, gente precisa de moradia. É grande transformação que a cidade vem passando com os recentes investimentos recebidos e as obras realizadas, o crescimento econômico as melhorias de nossa infraestrutura urbana, que nos últimos anos vem a passos largos, têm incentivado e atraído novos empreendimentos, o que demanda expansão de nossa área urbana.

O referido projeto tem o condão de ampliar a área a ter a regularização fundiária, onde se terá de fato e de direito a propriedade dos imóveis urbanos, o que proporcionará dignidade às pessoas com a regularização da propriedade, além dos investimentos que serão atraídos com a escrituração dos imóveis.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, solicitamos dos Nobres Edis a valiosa apreciação que lhe são costumeiras, **REQUERENDO A TRAMITAÇÃO DA MÁTERIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para deliberação do referido projeto, tendo em vista que a documentação área se encontra pronta para regularização.

Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 001/2026

Seringueiras, 06 de janeiro de 2026.

**"DISPÕE SOBRE A LEI DA EXPANSÃO DO
PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE
SERINGUEIRAS-RO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Perímetro Urbano do Município de Seringueiras – RO fica ampliado com a seguinte expansão:

DESCRICAÇÃO DA EXPANSÃO - IV

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste imóvel de perímetro de 3.514,69m, na avenida Jorge França Shneider, no vértice M – 01, de coordenadas de Lat:11°46'18.687" S e Long: 63°2'23.308" W altitude 213,49m, deste segue confrontando com a avenida Jorge França Shneider com azimute de 180°58'22" por uma distância de 112,93m de frente, até p vértice M – 02, de coordenada de Lat: 11°46'22.363" S, Long: 63°2'23.372" W e altitude 212,10m, deste segue confrontando a Rua Projetada com azimute de 269°38'25" por uma distância de 31,95m ao Lado Direito, até o vértice M – 03, de coordenada de Lat: 11°46'22.369" S, Long: 63°2'427" W e altitude 211,87m, deste segue confrontando com a Rua Laurentino Luiz Caragnattocorn ao Lado Esquerdo até o vértice M – 04, de coordenada de Lat: 11°46'18.656" S, Long: 63°2'24.298" W de altitude de 2013,60 este segue confrontando a rua Mogno com azimute de 91°46'09" por uma distância de 29,99m ao Lado Esquerdo até o vértice M – 01, onde teve início esse descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL 63°00", tendo como Datum o sirgas2000, conforme Mapa Anexo – I e Memorial Descritivo Anexo - II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,


Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal